


PREFEITURA MUNICIPAL DE
JUSCIMEIRA
A marca de um novo tempo

LEI Nº 0326/96
DE: 29 DE ABRIL DE 1.996.

Dispõe sobre nomeação e contratação de Servidores por tempo determinado, e dá outras providências.

FRANCISCO PEDRO BEZERRA DA CRUZ, Prefeito municipal de Juscimeira, Estado de Mato Grosso faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Artigo 1º - O Executivo Municipal, na forma do Artigo 37, ítem IX, combinado com o Artigo 9º, Parágrafo 1º da Constituição Federal, nomeará ou contratará por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, Servidores para atendimento às áreas definidas no Artigo 2º da presente Lei.

Artigo 2º - Será considerado de excepcional interesse público, para efeito de contratação ou nomeação de Servidores por tempo determinado na forma do Artigo 1º da presente Lei às áreas de Segurança do Patrimônio Público, Saúde e Saneamento, Educação, Obras e Limpeza Pública e qualquer outros serviços de caráter temporário.

Parágrafo Primeiro - Os casos de nomeação ou contratação na forma do Artigo 2º da presente Lei, deverá ser precedido de explanações e justificativas dos fatos originários da nomeação ou contratação.

Parágrafo Segundo - Os Servidores nomeados ou contratados na forma do Artigo 1º e 2º da presente Lei estarão enquadrados no Regime Jurídico Único adotado por este Município no período que permanecer como Servidor, com direitos e obrigações do Servidor de carreira.

CONT. . .

PREFEITURA MUNICIPAL DE
JUSCIMEIRA
A marca de um novo tempo

Parágrafo terceiro - Os contratos e nomeações dos servidores na forma dos Artigos 1º e 2º da presente Lei, terão duração até 31 (TRINTA E UM) de Dezembro de 1.996 (UM MIL NOVECIENTOS E NOVENTA E SEIS).

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à partir do dia 01 de Janeiro/96.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO

EM, 29 DE ABRIL DE 1.996.


FRANCISCO PEDRO BEZERRA DA CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL

NOMECARGO

ALAIDE FERREIRA RODRIGO	AUX. DE MUNITORA
ALBERTINO CORREA DA COSTA	SERVIÇOS GERAIS
AVANI DA SILVA RIBEIRO	MERENDEIRA
CARLOS JOSE DE OLIVEIRA	PROFESSOR
CILMAR MARIA MARTINS	PROFESSORA
CIRLENE FERREIRA DE OLIVEIRA	MERENDEIRA
CLARA SUELI FIGUEIREDO DE CASTRO	MÉDICA
DARLENE ALVES DA SILVA	MERENDEIRA
DIVANI SOUZA DA SILVA	MERENDEIRA
ERALDO DE LARA	PROFESSOR
FRANCISCO DAS CHAGAS DO AMARAL	BIOQUÍMICO
FRANCISCO LUIZ CAVALCANTE LEITÃO	PROFESSOR
FRANCISCO SEBASTIÃO DO AMARAL	VIGIA
GERALDA FELIPE RODRIGUES	SERVIÇOS GERAIS
GILBERTO DE ARRUDA SILVA	PROFESSOR
GLÓRIA MARIA DA SILVA MENDES	SERVIÇOS GERAIS
HELENA RAMOS DE SOUZA	PROFESSORA
INÊS RODRIGUES DIAS	MERENDEIRA
JOÃO CARDOSO DE OLIVEIRA	PROFESSOR
JOSÉ FRANCISCO RIBEIRO	VIGIA
JOSÉ MENDES	VIGIA
JOSIANE DANTAS MONTENEGRO	FISIOTERAPEUTA
JUVELINO DOS SANTOS	PROFESSOR
LEONICE FIUZA	MERENDEIRA
LEOSMAR OLIVEIRA DE ARAÚJO	PROFESSOR
LEVINO EVANGELISTA DE CARVALHO	SERVIÇOS GERAIS
MARCELO FRIEDRICH ZUPA	PROFESSOR
MARILEUZA SILVA CAMPOS	PROFESSORA
MARTA VIEIRA FELIPE	MERENDEIRA
MARIA APARECIDA MAIA	SERVIÇOS GERAIS
MARIA CREUZA REZENDE MEAZZA	MERENDEIRA
MARIA EUNICE PEREIRA DOS SANTOS	MERENDEIRA
MARIA FERREIRA DA SILVA	MERENDEIRA
MARIA NILDA DE VASCONCELOS	PROFESSORA
MARIA OLIVEIRA DE MOURA	MERENDEIRA
MANOEL PINTO DO NASCIMENTO	SERVIÇOS GERAIS
MIGUEL JOSÉ DO REGO	FISCAL DE RENDA
NILZA RIBEIRO DA COSTA	ASSISTENTE SOCIAL
SERASTIÃO SALVADOR ANTÔNIO JOSÉ DA SILVA	VIGIA